



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

A empresa **INTELL LUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA** CNPJ **52.366.665/0001-17** com sede na Rua Rodrigues Alves, nº. 446, Quadra 088, Lote 14-P, Bairro Centro, Santa Adélia-SP, CEP 15950-000., através de seus representantes legais os Srs **MARCOS ROBERTO AGUILAR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 24/06/1970, natural de São José do Rio Preto-SP, portador na CNH 01304532384, Detran-SP, e do CPF 140.061.188-13, e **ANDREY LAVRADOR**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/01/1978, natural de Ribeirão Preto-SP, portador da CNH 01779237431, Detran-SP, e do CPF 254.280.748-50, apresentam, **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

O instrumento convocatório estabelece que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil anterior à abertura da licitação, conforme traz o artigo. 164 da Lei 14.133/2. Com sessão prevista para do dia **19/03/2026** a presente impugnação encontra-se tempestiva.

FATOS

O município de CAPITÃO POÇO-PA tem como objeto do certame visando a **futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, luminárias públicas em tecnologia LED, postes, braços, relés, cabos e demais componentes, bem como a prestação de serviços de instalação, substituição, extensão de rede, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Capitão Poço, incluindo levantamento georreferenciado, fornecimento de mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.** A seguir serão apresentadas as razões das impugnações o qual o edital não merece prosperar:



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

POTÊNCIA

A iluminação pública desempenha um papel fundamental na segurança e no bem-estar dos cidadãos. Ao elaborar um edital para aquisição de luminárias, é importante considerar não apenas um intervalo de potência ou potência nominal, mas sim uma potência máxima.

No entanto, é relevante ressaltar que o edital exige uma potência nominal. Porém, seria mais vantajoso estabelecer um limite máximo de potência, levando em consideração que existem várias marcas no mercado capazes de atender o fluxo luminoso solicitado com potências menores.

Ao definir requisitos específicos para o fluxo luminoso e a eficiência luminosa no edital, é possível selecionar luminárias com potências menores, o que resultaria em uma economia significativa de energia, evitando danos ao erário. A escolha de luminárias mais eficientes, com o fluxo luminoso adequado, permite atender às necessidades de iluminação das vias públicas, ao mesmo tempo em que reduziria o consumo energético.

Pois bem. O Watt (W) indica a quantidade de energia que uma lâmpada utiliza para fornecer luz, ou seja, indica apenas a quantidade de energia que um produto consome e não o brilho que ela emite, enquanto lúmen (lm) é a medida que se utiliza para calcular o fluxo luminoso, ou a quantidade de luz emitida.

Nesse sentido, no conceito LED as lâmpadas requerem menos energia (w) para emitir a mesma quantidade de luz (lm) que uma lâmpada clássica, sendo que é justamente isso que reforça a economia de uma lâmpada LED.

O órgão terá uma compra mais assertiva quando especificar uma potência máxima desejada (que representa o consumo energético máximo que o órgão estará disposto a arcar em sua conta de energia) atrelado ao Fluxo Luminoso Mínimo que a luminária deve emitir. Com isso, o órgão garantirá o nível de iluminação desejado (fluxo luminoso mínimo) sem desperdiçar o consumo de energia desnecessariamente (potência máxima permitida).

Se ao contrário, o órgão especificar uma potência Mínima, ele correrá o risco de receber luminárias com potência muito superiores ao desejado, e nestes casos o órgão não obterá a redução energética almejada. Dessa forma, para que fique correta a descrição, deve se exigir potência máxima.



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

Assim, cada fornecedor poderá verificar qual seria a melhor luminária para atender as necessidades do órgão. Sendo que a licitação não visa apenas o melhor preço, mas também deve ser levada em conta a melhor técnica, e se há no mercado produtos que possam trazer mais economia ao órgão, o mesmo deve rever a especificação acima que foi solicitada.

Essa abordagem apresenta vantagens tanto econômicas quanto ambientais. Por um lado, o uso de luminárias com potências menores, mas que atendam ao fluxo luminoso necessário, resultaria em uma redução considerável nos gastos com eletricidade ao longo do tempo, beneficiando o orçamento público.

Portanto, é essencial que o edital para iluminação pública estabeleça tanto o fluxo luminoso quanto a eficiência luminosa como parâmetros, permitindo a escolha de luminárias com potências menores, porém adequadas às necessidades de iluminação. Essa abordagem resultaria em benefícios econômicos, energéticos e ambientais, atendendo tanto à administração pública quanto à comunidade em geral.

Nesse ponto, questiona-se se a potência informada no edital pode ser interpretada como potência máxima a ser fornecida, não a nominal.

FALTA DE DESCRITIVO TÉCNICO

Chama a atenção a falta de várias características da luminária a ser adquirida em um edital que tem como objeto a aquisição de luminárias e braços. Em seu termo de referência, que trata das especificações das luminárias, a única especificação presente é a potência.

Entretanto, as especificações são insuficientes para a determinação de luminárias segundo a portaria nº 62 do INMETRO, o que não apenas culmina em compra de materiais de qualidade inferior, como também é fruto de improbidade administrativa e gera dano erário aos cofres públicos. Pois, da maneira como estão descritas, as especificações requeridas pela administração não contemplam o mínimo estipulado pela normativa.

A portaria nº62 do INMETRO, segundo consta em seu objeto, é o Regulamento que visa estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos pelas Luminárias para Iluminação Pública Viária, utilizando Lâmpadas e Descarga ou Tecnologia LED, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, visando à eficiência energética e segurança na utilização delas. Em outras palavras, é o regulamento técnico que determina as especificações mínimas necessárias para luminárias viárias dentro do território nacional.



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

Não foi encontrado em edital e seus anexos, as especificações mínimas necessárias para luminárias viárias conforme prevê a Portaria nº62 INMETRO, de forma que, pode ocorrer a aquisição de equipamentos, por parte da administração, que não estejam de acordo com os padrões mínimos estabelecidos, gerando nítido dano ao órgão público.

Dito isto, questiona-se:

1. Qual a vida útil da luminária?
2. Qual o valor para o protetor de surto?
3. Qual o grau de proteção?
4. Qual índice de reprodução de cor exigida?
5. Qual fator de potência mínimo?
6. Qual tensão de operação?
7. Qual a eficiência luminosa?
8. Qual a temperatura de cor?
9. Qual o fluxo luminoso?

O objetivo desta solicitação é, portanto, a correta descrição dos itens de acordo com o projeto básico e/ou profissional técnico devidamente habilitado para aquisição dos materiais e serviço.

FALTA DE EXIGÊNCIA DO INMETRO

A inclusão da exigência de certificação do INMETRO no edital para a aquisição de luminárias é de extrema importância para assegurar a qualidade, desempenho e segurança desses produtos. A certificação do INMETRO, conforme estabelecido pela Portaria nº 62/2021, é um indicativo confiável de conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.

Ao solicitar a certificação do INMETRO, o edital proporciona diversos benefícios tanto para a administração pública quanto para os consumidores. Primeiramente, a certificação garante que as luminárias atendam aos requisitos mínimos de desempenho, eficiência luminosa e segurança, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

A certificação também é um requisito essencial para participar de licitações e contratos públicos, promovendo uma competição justa entre os fornecedores. Isso evita a presença de produtos de baixa qualidade no mercado, assegurando que apenas as luminárias que cumpram os requisitos de segurança e eficiência sejam adquiridas.



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

Dentre os ensaios exigidos pela Portaria nº 62/2017 do INMETRO para a certificação de luminárias LED, e que devem ser minimamente solicitados, destacam-se:

- Ensaio de Eficiência Luminosa: Avalia a quantidade de luz emitida em relação à potência elétrica consumida.
- Ensaio de Vida Útil: Verifica a durabilidade e a vida útil esperada da luminária em condições normais de uso.
- Ensaio de Temperatura de Cor: Avalia a cor da luz emitida, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Ensaio de Distribuição da Luz: Analisa a forma como a luz é distribuída, assegurando uma distribuição adequada e uniforme.
- Ensaio de Proteção contra Ingresso de Água e Poeira: Verifica se a luminária possui o grau de proteção adequado contra esses elementos.
- Ensaio de Resistência Mecânica: Avalia a resistência da luminária a impactos, vibrações e esforços mecânicos.
- Ensaio de Proteção contra Surtos: Verifica se a luminária possui proteção adequada contra surtos elétricos.
- Ensaio de Isolamento Elétrico: Avalia o nível de isolamento elétrico da luminária para garantir a segurança do usuário.

Esses ensaios são conduzidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO, garantindo a confiabilidade e precisão dos resultados.

Dessa forma, a exigência de certificação do INMETRO no edital para luminárias viárias contribui para um ambiente mais seguro, sustentável e confiável em termos de iluminação pública, beneficiando tanto os usuários quanto a administração pública.

CONCLUSÃO:

POTÊNCIA NOMINAL

Estabelecer uma potência nominal para luminárias pode ser menos eficiente do que definir uma potência máxima, considerando que luminárias com potências menores podem atender ao fluxo luminoso necessário. A abordagem correta deve focar no fluxo luminoso e na eficiência luminosa, permitindo a seleção de luminárias mais econômicas e eficientes, resultando em economia de energia e redução de custos.



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

FALTA DE DESCRITIVO TÉCNICO

O edital carece de especificações técnicas mínimas conforme a Portaria nº 62 do INMETRO, o que pode levar à aquisição de materiais de qualidade inferior e danos ao erário. É essencial incluir informações como vida útil, grau de proteção, índice de reprodução de cor, fator de potência, tensão de operação, eficiência luminosa, temperatura de cor e fluxo luminoso para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e assegurar a qualidade das luminárias adquiridas.

FALTA DE EXIGÊNCIA DO INMETRO

A certificação do INMETRO é crucial para garantir a qualidade, desempenho e segurança das luminárias adquiridas. Ensaio como eficiência luminosa, vida útil, temperatura de cor e proteção contra surtos são essenciais para assegurar produtos conformes com as normas técnicas. A inclusão dessa exigência no edital promove uma competição justa e evita a presença de produtos de baixa qualidade no mercado, beneficiando a administração pública e os consumidores.

LEGALIDADE

A impugnação se fundamenta nos seguintes dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021:

- *Art. 37: Assegura a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

- *Art. 70: Determina que a Administração deve evitar exigências que, por sua quantidade ou especificidade, restringem a competitividade do certame.*



INTELLUXX LIGHTING TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

Rua Rodrigues Alves, 446 - Centro

Santa Adélia/SP | CEP 15.950-000

(16) 99601-9091

CNPJ: 52.366.665/0001-17

licitacoes@intelluxx.com.br

PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:

- a) A retificação do edital, para que a exigência de potência nominal fixa seja substituída pela definição de potência máxima associada ao fluxo luminoso e à eficiência luminosa, permitindo a oferta de soluções mais eficientes e econômicas, em observância aos princípios da economicidade e da competitividade;
- b) A inclusão no edital das especificações técnicas mínimas das luminárias, conforme parâmetros da Portaria nº 62 do INMETRO, contemplando, entre outros, vida útil, grau de proteção (IP), índice de reprodução de cor (IRC), fator de potência, tensão de operação, eficiência luminosa, temperatura de cor e fluxo luminoso, a fim de garantir a adequada definição do objeto e a qualidade dos produtos;
- c) A inclusão da obrigatoriedade de certificação das luminárias junto ao INMETRO, com a apresentação dos respectivos ensaios e certificações, assegurando a qualidade, segurança e conformidade técnica dos produtos ofertados no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Adélia, 11 de março de 2026.

MARCOS ROBERTO AGUILAR

Sócio Proprietário

ANDREY LAVRADOR

Sócio Proprietário